



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI GUAÇU / SP.

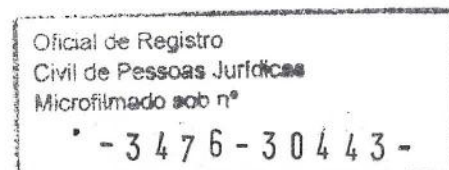
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com endereço nesta cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, à Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu/SP. inscrita no CNPJ sob nº 05.012.725/0001-13, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu/SP, neste ato representado pelo seu atual Superintendente, Ivair Luiz Biazotto, abaixo assinado, vem mui respeitosamente, requerer de Vs. Ss. **Registro da Ata de Assembleia Geral** datada em 25 de novembro de 2022, que deliberou sobre os seguintes assuntos: 1 – Deliberação sobre a recomposição do Fundo de Provisões, em função do Pagamento da Contrapartida no Contrato CAIXA – FEP resíduos; 2 – Apreciação e Deliberação sobre o Contrato de Rateio nº.002/2022, recomposição do Fundo de Provisões, para pagamento da contrapartida no Contrato CAIXA – FEP resíduos; 3 – Apreciação e Deliberação sobre o Aditivo nº.004/2022 ao Contrato de Rateio nº.001/2022, para inclusão de despesas relativas aos Municípios de Aguai e Mogi Mirim.

Nestes termos,

p. deferimento.

Mogi Guaçu, 01 de dezembro de 2022.


IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará , 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” para o Desenvolvimento Sustentável

Aos 25 de Novembro de 2022, às 09:00 horas, de forma virtual utilizando a plataforma do Google meet com o Link da vídeo chamada: <https://meet.google.com/gpq-whdy-oxk>, reuniram-se Sr. José Alexandre Pereira de Araújo, Prefeito do Município de Aguai e Presidente do Consórcio CEMMIL, Sr. Claudemir Aparecido Borges, Prefeito interino do Município de Leme, Sr. Rodrigo Falseti Prefeito do Município de Mogi Guaçu, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Sr. Marcio Callegari Zanetti Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, representantes legais dos Municípios consorciados, e os convidados(as) Sr. Amarildo Duzi Moraes Prefeito do Município de Vargem Grande do Sul, Sr. Eduardo Ribeiro Barison, Prefeito do Município de Mococa e a Sra. Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues, Prefeita do Município de Espírito Santo do Pinhal e Ivair Luiz Biazotto Superintendente do Consórcio, a fim de deliberarem sobre:

1 – Deliberação sobre a recomposição do Fundo de Provisões, em função do Pagamento da Contrapartida no Contrato CAIXA – FEP resíduos;

2- Apreciação e Deliberação sobre o Contrato de Rateio nº 002/2022, recomposição do Fundo de Provisões, para pagamento da contrapartida no Contrato CAIXA – FEP resíduos;

3- Apreciação e Deliberação sobre o Aditivo nº 004/2022 ao Contrato de Rateio nº 001/2022, para inclusão de despesas relativas aos Municípios de Aguai e Mogi Mirim.

Após saldar os presentes, o Senhor José Alexandre Pereira de Araújo Presidente do Consórcio, iniciou os trabalhos expondo a primeira pauta, lembrando que o CEMMIL assinou o Contrato com a Caixa Econômica Federal para à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP, modalidade Resíduos Sólidos Urbanos de origem domiciliar, relativo ao Edital de Chamada Pública nº 01/202 e que tinha como condicionante para efetivação do mesmo a contrapartida no valor de 10%, ou seja, **R\$ 678.104,75** (*seiscentos e setenta e oito mil, cento e quatro reais e setenta e cinco centavos*) e que conforme deliberação e aprovação em Assembleia Geral de 15 de Fevereiro de 2022, foi utilizado recurso financeiro do Fundo de Provisões do Consórcio, enquanto se buscava alternativa junto ao Estado na obtenção desse valor ou os Municípios participantes deste Contrato fariam a reposição, mediante Contrato de Rateio específico. Acontece que por se tratar de um Ano Eleitoral com restrições de atos públicos, não foi possível a conquista junto ao Estado, restando a alternativa de se Ratear o valor dessa contrapartida entre os Municípios participantes, ou seja, Aguai, Mogi Guaçu, São José do Rio Pardo, Mococa, Vargem Grande do Sul e Espírito Santo do Pinhal. Então hoje se traz na pauta este assunto para deliberação, contudo por iniciativa própria o Município de Aguai propõem repassar o valor total, em função de possuir melhores condições financeiras para tanto. Seguindo o Sr. Presidente abriu a palavra aos participantes, momento que foi enaltecido a postura do Município de Aguai em favor dos demais Municípios e por fim colocou em votação a qual foi aprovada por unanimidade. Continuando, o Sr. Presidente colocou a pauta seguinte, **2- Apreciação e Deliberação sobre o Contrato de Rateio nº 002/2022, recomposição do Fundo de Provisões, para pagamento da contrapartida no Contrato CAIXA – FEP resíduos**, expondo que se faz necessário o presente instrumento para legalizar o repasse por parte do Município de Aguai do

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
- 3476-30443 -



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará , 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

valor de **R\$ 678.104,75** (*seiscentos e setenta e oito mil, cento e quatro reais e setenta e cinco centavos*), conforme Deliberado e aprovado nesta Assembleia. Posto o esclarecimento, o Sr. Presidente colocou em votação a qual foi aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos o Sr. Presidente traz a próxima pauta, **3- Apreciação e Deliberação sobre o Aditivo nº 004/2022 ao Contrato de Rateio nº 001/2022, para inclusão de despesas relativas aos Municípios de Aguai e Mogi Mirim**, trata-se de um aditivo ao Contrato de Rateio nº004/2022 necessário para cumprir a crescente demanda de serviços atuais não prevista no contrato inicial, para cumprimento dos compromissos de serviços previstos até o final do ano, conforme segue: Fica acrescidas ao inciso II, da CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS E RATEIO - DA COTA VARIÁVEL, do Contrato de Rateio 001/2022, para o Município de Aguai - Secretaria de Serviços Municipais e Educação R\$90.000,00 (*noventa mil reais*), para o Município de Mogi Mirim – Secretaria de Agricultura R\$80.000,00 (*oitenta mil reais*), Secretaria de Educação R\$18.000,00 (*dezoito mil reais*), Secretaria de Serviços Municipais R\$168.000,00 (*cento e sessenta e oito mil reais*), Secretaria de Meio Ambiente R\$50.000,00 (*cinquenta mil reais*), Secretaria de Mobilidade Urbana R\$41.000,00 (*quarenta e um mil reais*), Secretaria de Governo R\$12.000,00 (*doze mil reais*), Secretaria de Suprimentos e Qualidade R\$4.000,00 (*quatro mil reais*) e Secretaria de Cultura e Turismo R\$8.000,00 (*oito mil reais*), informou que este aditivo já foi encaminhado para os integrantes do Conselho Fiscal para apreciação, não havendo questionamentos. Esclarecidos o teor do presente aditivo contratual e estando todos cientes das obrigações assumidas, o Sr. Presidente colocou em votação e foi aprovado por unanimidade. Finalizado os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu os participante e deu por encerrada esta Assembleia Geral solicitando a lavratura da Ata. Nada mais havendo a tratar, Eu *Fábio César Fraga* Coordenador Geral do Consórcio, lavrei e assinei _____ a presente Ata, e após ser lida e aprovada foi assinada.

NOTAS E DE
MIRIM - SP
Carvalho Silva

José Alexandre Pereira de Araújo
Presidente do CEMMIL
Prefeito do Município de Aguai

Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do CEMMIL

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
- 3 4 7 6 - 3 0 4 4 3 -

1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim
Rua Merciliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone/Fax: (0xx19) 3862-3156 - CEP: 13845-252
Tabelião Ivair Luiz Biazotto

Reconheço por SEMELHANÇA C/V 1 firma(s) de: *****
IVAIR LUIZ BIAZOTTO*****

Em test. da verdade, assinado por: ANA LAURA MENDES AMARAL - ESCRIVENTE
Mogi Mirim/SP 01 de dezembro de 2022
P: 19 C: 264000 Vir: R\$ 11,44
OP: MARCELLE
Selo(s): 0609AA-202212*****

VALOR ECONÔMICO 1
R\$ 678.104,75
C10609AA0202212



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

CONTRATO RATEIO

CONTRATO DE RATEIO QUE ESTABELECEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O MUNICÍPIO CONSORCIADO DE AGUAÍ PARA CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO NO PRESENTE TERMO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - 3 0 4 4 3 -

CONTRATO Nº 002/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede administrativa no Município de Mogi Guaçu, estabelecendo-se na Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário, CEP 13845-252, inscrito no CNPJ sob nº 05.012.725/0001-13, isento de Inscrição Estadual, representado por seu Superintendente, IVAIR LUIZ BIAZOTTO, neste ato denominado simplesmente CEMMIL, e o município de AGUAÍ, todos abaixo assinados, têm entre si justo e certo o presente CONTRATO DE RATEIO, que se regerá pelas normas da Lei Ordinária Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Estatuto Social do CEMMIL, demais legislação pertinente e, pelo seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO DE RATEIO tem por objeto, o repasse do valor referente a contrapartida conforme “INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI ASSINAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE ADMINISTRADORA DO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

Contratação junto à Caixa Econômica Federal para:

- Assessoramento Técnico sob os aspectos de engenharia, jurídico, socioambiental e econômico-financeiro para estruturação de Projeto de Concessão incluída a fase de licitação da concessão, definição das condições de contratação do verificador independente, se houver, e do relacionamento com órgãos de controle, conforme Termo de Referência deste contrato;
- Consultoria Técnica Especializada para realização dos estudos de viabilidade e desenvolvimento dos documentos necessários para a licitação do Contrato de Concessão e, se houver, do verificador independente.

Os serviços serão executados nos moldes do Instrumento Contratual, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA e Termo de Referência vinculado a este, anexo, na forma prevista no Estatuto Social



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

do CEMMIL, dentro das normas que regem os consórcios intermunicipais estabelecidas pela Lei nº 11.107/2005.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RATEIO

I – COTA FIXA – Contrapartida – FEP

O presente Contrato de Rateio visa o ressarcimento do valor aportado pelo CEMMIL, conforme previsto no objeto inicial.

5.2 O Município de Aguai desembolsará o valor de R\$ **678.104,75** (seiscentos e setenta e oito mil, cento e quatro reais e setenta e cinco centavos)

§1º. O repasse deve ser realizados de forma integral, de acordo com as dotações orçamentárias específicas designadas para as despesas do presente contrato, sob pena de infringência do disposto no inciso XV, do art. 10, da L. 8.429/92.

§2º. A inadimplência do município, implica também na obrigação de liquidar os encargos decorrentes como multa e juros incidentes sobre as obrigações inadimplidas, o que será cobrado à época da liquidação do débito em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente contrato de rateio tem vigência pelo prazo de 01 (um) mês, com início em **01 de dezembro a 30 dezembro de 2022.**

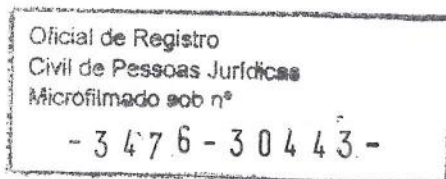
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente ajuste onerará rubrica própria do município.

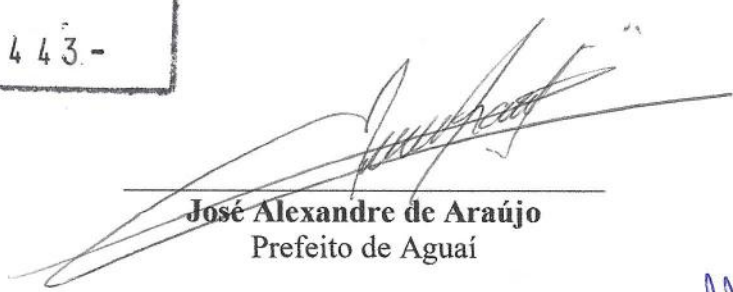
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem, o foro da Comarca de Mogi Guaçu, sede do CEMMIL, para deslinde de qualquer questão que eventualmente surja por força do presente contrato, com prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja (p. 2º, art. 55, L. 8.666/93).

E por estarem justos e certos, firmam os contratantes, o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



Mogi Guaçu, 01 de Dezembro de 2022.


José Alexandre de Araújo
Prefeito de Aguai



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

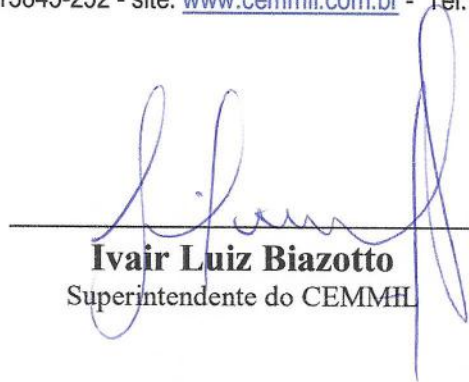
Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

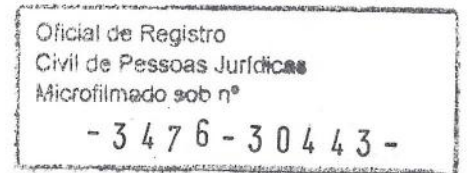
CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do CEMMIL



NOTAS E DE
MIRIM - SP
Arvalbo Silva



De acordo:
CONSELHO FISCAL:



Lucas Aparecido Martins
Prefeitura de Aguai



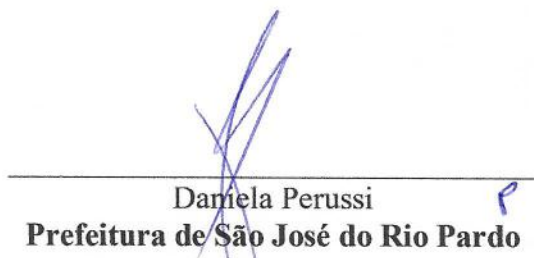
Valéria Aparecida Scatolini Otsuka
Prefeitura de Leme



Maria de Lurdes Busato
Prefeitura de Mogi Guaçu



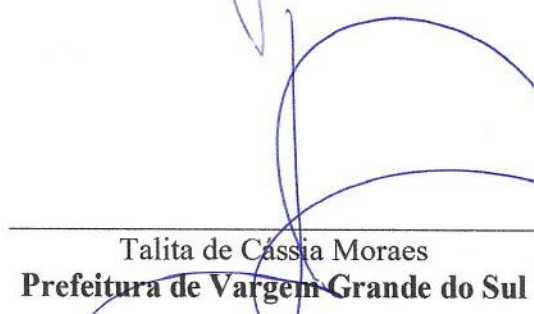
Antônio Claudio da Rocha Salgado
Prefeitura de Mogi Mirim




Daniela Perussi
Prefeitura de São José do Rio Pardo



Antônio Carlos Vitorino
Prefeitura de Mococa



Talita de Cassia Moraes
Prefeitura de Vargem Grande do Sul



Vanessa Sgarzi Ferreira
Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme – Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br, Tel: 3841-8181 - 3569-5534

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 CONTRATO RATEIO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2022 QUE ESTABELECEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA COMPARTILHAMENTO DAS AÇÕES ESTABELECIDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

- 3 4 7 6 - 3 0 4 4 3 -

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL, com sede administrativa no Município de Mogi Guaçu, estabelecendo-se na Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário, CEP 13845-252, inscrito no CNPJ sob nº 05.012.725/0001-13, isento de Inscrição Estadual, representado por seu Superintendente, IVAIR LUIZ BIAZOTTO, neste ato denominado simplesmente CEMMIL, e os municípios de: AGUAÍ, LEME, MOGI GUAÇU, MOGI MIRIM, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, MOCOCA, VARGEM GRANDE DO SUL E ESPÍRITO SANTO DO PINHAL todos abaixo assinados, têm entre si justo e certo o presente TERMO ADITIVO CONTRATO DE RATEIO, que se regerá pelas normas da Lei Ordinária Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Estatuto Social do CEMMIL, demais legislação pertinente e, pelo seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto, a inclusão no rateio anual das despesas decorrentes da prestação dos serviços aos Municípios de AGUAÍ e MOGI MIRIM, integrante do CEMMIL, consoante discriminado no presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COTA VARIÁVEL

Ficam acrescidas ao inciso II, da CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS E RATEIO, do Contrato de Rateio, as seguintes despesas relativa aos Municípios de **Aguai e Mogi Mirim**:

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS POR EQUIPES DO CEMMIL NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS			
MUNICÍPIO	SECRETARIA	SERVIÇO	VALOR
AGUAI	Serviços Municipais	Limpeza urbana e rural, manutenção de áreas/próprios públicos, coleta de resíduos domésticos e Volumosos.	90.000,00
		Transporte de equipes de trabalho e caminhões com resíduos e Volumosos.	
	Educação	Manutenção e limpeza de Prédios/áreas Públicas/Prédios locados	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará , 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br, Tel: 3841-8181 - 3569-5534

MOGI MIRIM	Agricultura	Manutenção e conservação de vias pavimentadas e não pavimentadas	80.000,00
		Auxílio na distribuição do banco de alimentos e manutenção do viveiro de mudas municipal	
	Educação	Manutenção das escolas públicas Municipais	18.000,00
		Vigilância de próprios públicos	
	Serviços Municipais	Limpeza urbana, manutenção de áreas/próprios públicos, coleta de resíduos domésticos e Volumosos	168.000,00
		Manutenção elétrica em prédios públicos e iluminação urbana.	
		Transporte de equipes de trabalho e caminhões com resíduos e Volumosos	
	Meio Ambiente	Manutenção do Horto Municipal	50.000,00
		Manutenção da arborização urbana	
	Mobilidade Urbana	Manutenção de pinturas viárias e sinalização de trânsito	41.000,00
Governo	Manutenção e limpeza do distrito municipal.	12.000,00	
Suprimento e Qualidade	Limpeza de almoxarifado	4.000,00	
Cultura e Turismo	Manutenção e limpeza de Prédios/áreas Públicas/Prédios locados	8.000,00	
	Vigilância de próprios públicos		

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº


3476-30443-

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditamento contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditivo nº 04/2022 em 08 (oito) vias de igual teor, forma e efeito, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo na presença das testemunhas que também o assinam, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Mogi Guaçu, 25 de novembro de 2022.


José Alexandre de Araújo
Prefeito de Aguai


Claudemir Borges
Prefeito Interino de Leme



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará , 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br, Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Rodrigo Falsetti
Prefeito do Município de Mogi Guaçu

Dr. Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito do Município de Mogi Mirim

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito do Município de Vargem Grande do Sul

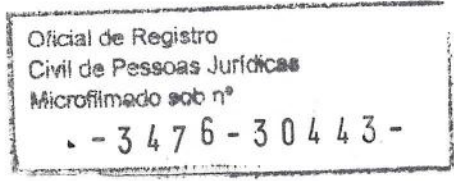
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito do Município de Mococa

Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues
Prefeita do Município de Espírito Santo do Pinhal

Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do CEMMIL



De acordo:
CONSELHO FISCAL:



Lucas Aparecido Martins
Prefeitura de Aguai

Valéria Aparecida Scatolini Otsuka
Prefeitura de Leme



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará , 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br, Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Maria de Lurdes Busato
Prefeitura de Mogi Guaçu

Antônio Claudio da Rocha Salgado
Prefeitura de Mogi Mirim

Daniela Perussi
Prefeitura de São José do Rio Pardo

Antônio Carlos Vitorino
Prefeitura de Mococa

Talita de Cassia Moraes
Prefeitura de Vargem Grande do Sul

Vanessa Sgarzi Ferreira
Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
- 3 4 7 6 - 3 0 4 4 3 -